



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1502/2016

Requer Informações referentes ao estacionamento de idosos e deficientes na Zona Azul do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, fomos procurados por deficientes solicitando várias informações a respeito do referido estacionamento.

REQUEIRO, que nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 01 - Os idosos podem estacionar em qualquer local da Zona Azul?
- 02 - Ao estacionar, os idosos necessitam ou não fazer o pagamento?
- 03 - Independente de pagar ou não, qual o tempo que estão autorizados a permanecer na vaga?
- 04 - Os aposentados podem estacionar nas vagas para deficientes?
- 05 - Caso negativo, a quem cabe orienta-los a não estacionar?
- 06 - Os deficientes podem estacionar em qualquer lugar da Zona Azul?
- 07 - Caso negativo existe a possibilidade deles serem contemplados com estacionamento onde tiver melhor acessibilidade?
- 08 - Ao estacionar, os deficientes necessitam ou não fazer o pagamento?
- 09 - Caso positivo, existe a possibilidade dos mesmos serem isentados do pagamento?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 10 - Qual o tempo máximo permitido aos deficientes para permanecerem nas vagas?
- 11 - Caso os idosos não paguem a Zona Azul, o que deve ser feito e por quem para que os deficientes usufruam do mesmo benefício?
- 12 - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de Novembro de 2016.

JOSÉ LUIS FORNASARI
"Joi Fornasari"
-Vereador-